



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1729, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º. O art. 9.º da Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

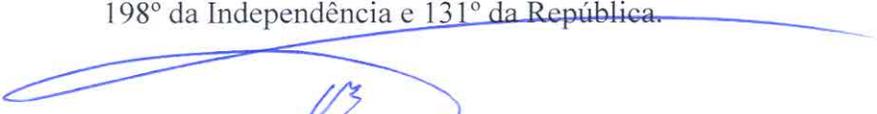
“Art. 9.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, respeitadas as demais normas vigentes, especialmente o art. 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de junho de 1964, c/c o art. 6.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.685, de 26 de junho de 2018 [LDO], autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) do orçamento das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2019”.

Art. 2.º. As condições impostas pelo § 1.º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, ficam mantidas integralmente, renumerando-se o parágrafo único do mesmo dispositivo, para parágrafo segundo.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Jornal Oficial



Instituído pela Lei Municipal nº 1.131 de 18 de setembro de 2007
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS

ANO XIII

SÃO GONÇALO DO AMARANTE, 24 DE JUNHO DE 2019

Nº 115

EXECUTIVO/GABINETE

LEI Nº 1729, DE 24 DE JUNHO DE 2019.

Altera a Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, que estima a receita e fixa a despesa do município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, usando das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1.º. O art. 9.º da Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9.º - Fica o Chefe do Poder Executivo, respeitadas as demais normas vigentes, especialmente o art. 41, inciso I da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de junho de 1964, c/c o art. 6.º, inciso III, da Lei Municipal n.º 1.685, de 26 de junho de 2018 [LDO], autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta inteiros por cento) do orçamento das despesas fixadas para o exercício financeiro de 2019".

Art. 2.º. As condições impostas pelo § 1.º do art. 9.º da Lei Municipal n.º 1.711, de 28 de dezembro de 2018, ficam mantidas integralmente, renumerando-se o parágrafo único do mesmo dispositivo, para parágrafo segundo.

Art. 3.º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 24 de junho de 2019.
198.º da Independência e 131.º da República.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 742/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar IBANEUZA BERNARDES DA SILVA do cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 743/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear IBANEUZA BERNARDES DA SILVA para exercer o cargo de Assistente da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 744/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar MAXWILLDNEI TEODORO ROMANO do cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 745/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear ANDRE LIMA DE ASSIS para exercer o cargo de Assistente Técnico Operacional da Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, em exercício na Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 746/2019, de 24 de junho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta na Lei Orgânica do Município e, em observância a Lei Complementar Municipal nº 69/2015, que dispõe sobre a reestruturação organizacional do Poder Executivo do Município de São Gonçalo do Amarante, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LIDIANE DO NASCIMENTO CASTILHO para exercer o cargo de Subcoordenadoria de Logística Farmacêutica da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2019.

PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal